



Câmara Municipal de Monte Negro
12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 533/GP/PMMN/2014
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0071 – IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.


Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Saúde, ao orçamento vigente no valor de R\$ **16.229,46(Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 – INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 10.229,46(Dez Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 – INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas
R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Saúde, ao orçamento vigente no valor de R\$ **1.748.021,91(Hum Milhão, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Vinte e Um Reais, Noventa e Um Centavos)**, conforme a seguir:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil

R\$ 28.741,30(Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais, Trinta Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 82.723,33(Oitenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais, Trinta e Três Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas

R\$ 45.480,40(Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais, Quarenta Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2068 – MANUT. DO CÓ FINANCIAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2068 – MANUT. DO CÓ FINANCIAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas

R\$ 26.470,98(Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais, Noventa e Oito Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2049 – MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 189.550,06(Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, Seis Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas

R\$ 59.746,56(Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais, Cinquenta e Seis Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2048 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 70.712,52(Setenta Mil Setecentos e Doze Reais, Cinquenta e Dois Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PACS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 70.989,56(Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2053 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronal

R\$ 15.617,71(Quinze Mil Seiscentos e Dezessete Reais, Setenta e Um Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2053 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal

R\$ 73.790,53(Setenta e Três Mil Setecentos e Noventa Reais, Cinquenta e Três Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2053 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 104.382,29(Cento e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais, Vinte e Nove Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 172.793,90(Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais, Noventa Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 122.793,90(Cento e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais, Noventa Centavos)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.122.0042.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.9.90.93 – Indenizações e Restituições

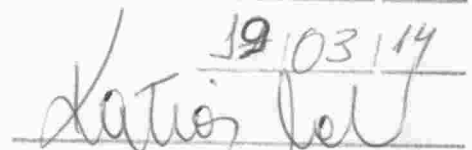
R\$ 604.228,87(Seiscentos e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais, Oitenta e Sete Centavos)

Artigo 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de **1.764.251,37(Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Trinta e Sete Centavos)**, será por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em: 18/02/14

19/03/14


Kátia Cosmo de Melo
Chefe de Gabinete/Iterino
Port. 055/GAB/2014





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Nº DA CONTA	NOME	VALOR
10.557-0	BB SIA/SUS/AIHS	28.741,30
11090-6	CÓ FINANCIAMENTO	56.470,98
11.911-3	FARMÁCIA BÁSICA	189.550,06
11.914-8	MAC	59.746,56
11.913-X	GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE SUS	32.723,33
11.912-1	PSF	70.712,52
11.915-6	PISO FIXO DE VIG E PROMOC EM SAÚDE	95.480,40
12.229-7	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	70.989,56
12.230-0	SAÚDE BUCAL	193.790,53
12.213-0	PAB FIXO	345.587,80
12912-7	INCENT. QUALFI. DAS AÇÕES DA DENGUE	16.229,46
12.034-0	PM MONTE NEGRO-RO/ESGOTO	604.228,87
TOTAL		1.764.251,37